

LEI MUNICIPAL Nº 4.429, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

Dá denominação de “**JUVENAL RODRIGUES GONDIN**” ao prolongamento de Rua que especifica.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá denominação de “**JUVENAL RODRIGUES GONDIN**” ao prolongamento da Rua Juvenal Rodrigues Gondin, localizada no Bairro do Jardim Fronteira, que tem início no alinhamento norte da rua Demétrio de Azevedo, no trecho entre a Avenida Zeca de Barros e a rua Roberto Teodorico Côrtes; daí segue rumo sul-norte até encontrar o alinhamento sul da rua Rivadávia Barbosa Vargas.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes com a execução desta lei serão utilizados recursos financeiros constantes da rubrica 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica da Secretaria de Desenvolvimento Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 06 de outubro de 2023.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração

